



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1291/2012, 29 de novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A 9ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1116/2011 PARA O EXERCÍCIO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

- Transposição de recursos orçamentários para o Poder Legislativo.
- Alteração orçamentária para adequação do orçamento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Finanças, Viação, Obras, Urbanismo e Transportes e Assistência Social.
- Correlação entre o PPA X LDO X LOA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de novembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 12 / 12

Página: 01 ed. 425